



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

## EMENDA MODIFICATIVA n° 01 AO PROJETO LEI N.º 009/2023

**Súmula do Projeto de Lei n.º 009/2023: “INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Martim Marques Bonfim.**

**OS VEREADORES CELSO OSMAR KAMINSKI, JANDIR MACHADO DE AZEVEDO e JONEE PESCH**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação desta Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 008/2023:

**Art. 1º** O artigo 3º, do Projeto de Lei n° 008/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º O valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$ 175,29 (cento e setenta e cinco reais e vinte nove centavos), reajustável, anualmente, na data base da categoria, de acordo com a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) havida no período, apurado e divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia), ou outro índice oficial que vier substituí-lo.**

***Parágrafo único. (...)***”

**Art. 2º** Os demais dispositivos do Projeto de Lei n° 008/2023 permanecem inalterados.

Paulo Frontin (PR), 07 de Agosto de 2023.

**CELSO OSMAR KAMINSKI**

Vereador Proponente

**JANDIR MACHADO DE AZEVEDO**

Vereador Proponente

**JONEE PESCH**

Vereador Proponente